



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.777, DE 08 DE JULHO DE 2.011.

(Projeto de Lei do Legislativo nº045/2011, de autoria do Vereador Evandro Castanheira Lacerda)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA BENEDITO JOSÉ DA SILVA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica denominada Rua Benedito José da Silva a Rua Projetada localizada entre as quadras 135 e 160 na zona 16 da planta cadastral, com início à Rua José Hilário e término no córrego, no Bairro Serra Verde.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e OI.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 08 de julho de 2.011.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) <u>Lei nº 3777</u>
foi lida e aprovada em sessão pública, e a seguir sancionada.
Lavras, 08 de julho de 2011
 Secretaria Municipal de Comunicação

